



DECRETO Nº 071/2023

DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE HOSPEDAGEM EM FAVOR DE UMA COLABORADORA: PATRICIA DE SOUZA MACHADO VALADÃO, CPF: 954.347.391-91, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado (Nº 0988/2023 e data 19/04/2023) e que instruem o presente, confeccionado pela Secretária Municipal de Assistência Social de Israelândia, Goiás, no qual indica a necessidade de pagamento de serviço de Hospedagem em Hotel próximo ao local do curso de capacitação da colaboradora, sendo o Hotel: **JACI BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 02.889.277/0002-23;**

CONSIDERANDO que juntamente com o requerimento foi apresentado Comunicado com as informações do curso de capacitação para a colaboradora de Operadores da Versão 7 do Sistema Cadastro Único, a ser ministrado no Edifício Goiânia Corporate Financial, na data de **25/04/23 à 26/04/23**, com o objetivo de treinamento e capacitação para Coordenadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Entrevistadores e Digitadores do Cadastro Único;

CONSIDERANDO que a colaboradora exerce as funções específicas do respectivo curso, deverão proceder tal treinamento e por este motivo surge investimentos para essa finalidade, tais como hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para o pagamento da presente despesa para atender questão da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública, o qual autoriza contratação direta, com declaração de dispensa de licitação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório, para pagamento de **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL** em favor da colaboradora: **Patricia de Souza Machado Valadão, CPF: 954.347.391-91**, que exerce a função diretamente relacionadas a Operadores da Versão 7 do Sistema Cadastro Único;

Art. 2º - Fica determinado que seja pago os valores referentes a prestação dos serviços de Hospedagem com base no Orçamento Nº **01111 NO VALOR DE R\$ 140,00** em nome da Empresa **JACI BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 02.889.277/0002-23**, conforme consta em anexo, devendo ser observado a regularidade econômica financeira da empresa prestadora dos serviços, com a emissão das certidões negativas de débitos correlatas para essa finalidade, ante a consolidação destes atos de pagamentos.

Art. 3º - Fica determinado à **Secretaria Municipal de Finanças** para que proceda todos os atos necessários ao cumprimento do objeto solicitado, inclusive, fica autorizado o pagamento da prestação de serviços realizada obedecendo rigorosamente o valor acima constante.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal